

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.008/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 5/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.925612/2022-71

Expediente: 4768184/22-7

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de

Acesso à Informação Fala.BR NUP nº25072.034949/2022-12 (SEI nº 2075085).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGBIO

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.359/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2079110), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 217/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2076747).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/10/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2092101** e o código CRC **BA6E585A**.

Referência: Processo nº 25351.925612/2022-71

SEI nº 2092101